

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "BENX FACILITA"

1. A presente promoção ("Promoção") é uma iniciativa da incorporadora **BENX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1340, 6º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.308.689/0001-70 ("Incorporadora").

1.1. EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES. Os empreendimentos participantes são: **(i) VIVA BENX TATUAPE 2**, localizado na Avenida Salim Farah Maluf, nº 650, Vila Reg. Feijó, cuja incorporação está registrada na matrícula 202.771, do 7º Oficial de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo; **(ii) VIVA BENX STAR CONCEIÇÃO**, localizado na Rua Itatiaia, nº 201, Vila Guarani, cuja incorporação está registrada na matrícula 182.757, do 8º Oficial de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo; **(iii) VIVA BENX LAPA**, localizado na Avenida José Maria de Faria, nº 294, Lapa de Baixo, cuja incorporação está registrada na matrícula 157.681, do 10º Oficial de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo; **(iv) VIVA BENX POMPÉIA**, localizado na Avenida Pompéia, nº 713, Vila Pompéia, cuja incorporação está registrada na matrícula 136.439, do 2º Oficial de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo; e **(v) VIVA BENX CHÁCARA SANTO ANTÔNIO**, localizado na Avenida João Dias, nº 2074, Santo Amaro, cuja incorporação está registrada na matrícula 180.403, do 11º Oficial de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo; doravante denominados como "Empreendimentos Participantes".

1.2. QUEM PODE PARTICIPAR? Essa Promoção é dirigida, única e exclusivamente, a todos aqueles que venham adquirir, mediante a efetiva celebração de instrumento de compromisso de compra e venda, uma ou mais unidades autônomas apartamento dos Empreendimentos Participantes, durante o período de validade desta Promoção, que serão doravante denominados "Novos Clientes".

1.2.1. Para ter direito ao Prêmio objeto da presente Promoção, os Novos Clientes deverão cumprir, rigorosamente, as seguintes condições:

- a) Efetuar todos os pagamentos das prestações devidas à Vendedora, rigorosamente em dia, até quitação integral do preço;
- b) Efetuar o pagamento, nos vencimentos, de todas as parcelas devidas ao Agente Financeiro, correspondentes à Evolução de Obras, em caso de financiamento;
- c) Manter o cadastro devidamente atualizado perante a Incorporadora;

1.3. PRÊMIO. A Promoção prevista neste Regulamento oferecerá aos Novos Clientes um voucher do valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, correspondente aos seguintes itens: geladeira, fogão, micro-ondas, depurador e piso laminado para os dormitórios. Referido voucher deverá



ser utilizado na loja a ser indicada pela Incorporadora, para a compra de produtos à escolha dos Novos Clientes.

1.3.1. Foram considerados, para fins de referência de valor, os seguintes itens (base março de 2023):

- 01 Geladeira Cycle Defrost Electrolux 240 Litros Degelo Prático Branco RE31 - 110V, no valor de R\$ 2.272,59;
- 01 Micro-ondas Electrolux 20 Litros MTO30, Branco - 110V, no valor de R\$ 607,87;
- 01 Depurador de Ar Slim 60cm Branco DC60B - CONTINENTAL - 110V, no valor de R\$ 278,51;
- 01 Fogão 4 Bocas a Gás Itatiaia Star Acendimento Automático Branco Bivolt, no valor de R\$ 729,42;
- Piso laminado Eucafloor Prime Clicado para 15m², incluído perfil de acabamentos para portas, rodapé de 5 cm, manta acrílica, cola e mão-de-obra de instalação, no valor de R\$ 2.090,00;

1.3.1.1. Nos valores acima está incluso o frete, considerando o endereço de entrega na sede da Incorporadora (Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1340, Vila Olímpia, São Paulo/SP).

1.4. VALIDADE. A presente Promoção terá início em **10 de março de 2023** e terá seu término em **31 de maio de 2023**, podendo ser prorrogada a critério da Incorporadora.

1.5. CONDIÇÕES GERAIS. Todas as dúvidas referentes à Promoção deverão ser direcionadas à Central de Atendimento por meio do telefone (11) 4003-8503 ou pelo e-mail relacionamento@benx.com.br.

1.5.1. A divulgação da promoção será realizada no estande de vendas, redes sociais, mídias on-line, e-mail *marketing* e mala direta.

1.5.2. A Incorporadora, a seu exclusivo critério, se reserva ao direito de alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes da ação promocional e sempre buscando assegurar a legalidade desta sem ocasionar prejuízo aos participantes.

1.5.3. O presente Regulamento poderá ser alterado, prorrogado, suspenso ou até mesmo cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Incorporadora e que comprometa a Promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

1.5.4. Os participantes desta Promoção autorizam, desde já, sem qualquer ônus às empresas promotoras e à Incorporadora, a utilização de seus nomes, imagens, voz, se



for o caso, em quaisquer meios de comunicação escolhidos por elas para divulgação desta promoção, por período indeterminado, a contar do término da mesma, com o propósito de reforço de mídia publicitária e divulgação da ação promocional em referência.

1.5.5. A adesão/participação a presente Promoção implica o entendimento e aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento.

EMPREENHIMENTO [xxxx]: Unidade Autônoma: [xxxx]

Data: ____/____/____

De Acordo:

Participante (Novo Cliente): [inserir]

RG: [inserir] CPF: [inserir]

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E QUITAÇÃO

1. **PREMIADO:** [inserir nome completo], [nacionalidade], [profissão], [estado civil], portador da cédula de identidade RG nº [inserir], inscrito no CPF/MF sob nº [inserir], residente e domiciliado em [inserir], Estado de [inserir], na [inserir], nº [inserir], CEP [inserir].

2. **PRÊMIO:** Voucher do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente aos seguintes itens: geladeira, fogão, micro-ondas, depurador e piso laminado para os dormitórios. Referido voucher deverá ser utilizado na loja a ser indicada pela Incorporadora, para a compra de produtos à escolha dos Novos Clientes.

O(a) **PREMIADO(A)** declara ter recebido, nesta data, o Prêmio descrito na Cláusula Segunda, declarando-se satisfeito e outorgando a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja em juízo ou fora dele, em relação aos termos do Regulamento.

[INSERIR]